
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 56/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 1420/2026 e no parecer jurídico n.º 156/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **LITERATTA PAPELARIA LTDA**, para a aquisição de bobinas térmicas para impressão de agendamento de exames e consultas para a Secretaria da Saúde.

O valor total da contratação é de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Nova Hartz, 6 de abril de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:0686C9C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 09/04/2026. Edição 4305
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>